

## Reestruturação da economia e imobilização da mão-de-obra

Neide Esterci

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

ESTERCI, N. *Escravos da desigualdade*: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Reestruturação da economia e imobilização da mão-de-obra. p. 59-78. ISBN: 978-85-99662-61-8. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

---



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

## REESTRUTURAÇÃO DA ECONOMIA E IMOBILIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

### Jogo de força entre capital e trabalho

Processos de transformação não são lineares. Padrões de exploração diversos ocorrem simultaneamente, relações paternalistas e formas de imobilização da força de trabalho convivem com relações contratuais e não são necessariamente opostas à modernização na produção.

Formas repressivas de extração do trabalho ocorrem com frequência em economias avançadas; surgem ou se expandem em momentos de modernização/reestruturação da economia; são norma e não exceção em processos de acumulação e implantação de certos modelos de desenvolvimento.

Registrar as formas violentas de exploração da força de trabalho como práticas "abusivas" de agentes e setores "atrasados" do "capitalismo selvagem" é renunciar a vê-las como relações constitutivas das situações sociais em que se inserem. De fato, na história moderna foi exatamente:

(...) no curso da formação do mercado de trabalho livre, (...) quando os trabalhadores rurais começavam a exercer sua liberdade de movimento ou seu poder de negociação no sentido de assegurar (...) salários mais altos, melhores condições de trabalho, jornadas mais curtas etc., que o capital procurou trazer a si o domínio sobre o lugar de trabalho, alterando o equilíbrio de forças em seu próprio benefício, de novo restringindo a mobilidade da mão-de-obra (Brass, 1980:51).

Nessa perspectiva, talvez se possam considerar, como sugere o autor, as práticas de imobilização da força de trabalho:

(...) como um aspecto crucial da luta (...) entre capital e trabalho, particularmente em contextos agrários (...) (idem).

O argumento é particularmente sugestivo no que diz respeito às condições em que se deu a expansão da prática de imobilização da força de trabalho no Brasil nas últimas décadas, embora possa, sob certos aspectos, ser elucidativo também nos casos do Peru e de Moçambique que aqui serão examinados. Parece claro que, especialmente no Brasil, a reintrodução em

grande escala da prática de imobilização da força de trabalho, além de baixar o custo da mão-de-obra, gerou vários outros efeitos. Retardou a instauração do padrão contratual de trabalho, diminuiu o poder de negociação dos trabalhadores e opôs obstáculos à consolidação da identidade de assalariados dos trabalhadores, ao reconhecimento dos seus direitos e das suas entidades de representação.

Os três casos confirmam que a prática de repressão da mão-de-obra pode operar em processos de reestruturação da economia, propiciando acumulação e modernização em determinados setores, ao mesmo tempo que produz, reproduz ou torna ainda mais acentuadas as tendências de diferenciação e as estruturas de desigualdade social já existentes. Nesses processos, os mecanismos de imobilização não atingem apenas os trabalhadores despossuídos, privando-os da liberdade de dispor de sua força de trabalho no mercado. Alcançam também produtores autônomos que dispõem de acesso aos meios de produção mas que vêm suas condições sociais anteriores se deteriorarem com as mudanças em curso, sendo obrigados a endividar-se e a trabalhar para outros.

Os contextos sociopolíticos nos quais tais situações ocorrem têm sido os mais diversos, como se verá nas três situações a 'serem examinadas. Os vários segmentos da população, colocados seja na posição de subordinados, seja na de dominadores, se engajam diferentemente nesses processos. O Estado pode estar envolvido como responsável direto pela implantação do sistema repressivo sobre a força de trabalho; outras vezes, o faz indiretamente como implementador de políticas que provocam a emergência de práticas repressivas por parte dos empregadores. No primeiro caso, os governos podem assumir, explicitamente, o encargo de sustentar, por exemplo, o regime de trabalho forçado em algum setor da produção, para alcançar os objetivos imediatos de suas políticas; outras vezes, os efeitos das políticas do Estado são indiretos e até, aparentemente, contraditórios. Algumas medidas governamentais têm efeitos democratizadores na redistribuição do acesso a recursos e poder com relação a alguns dos segmentos menos favorecidos da sociedade, mas também provocam a dependência, o empobrecimento e a deterioração das condições de vida de outros segmentos.

Disputa e negociação fazem parte do processo de implantação dos regimes repressivos; o uso da coerção física está presente de uma forma ou

de outra, mas não exclui mecanismos de constrangimento moral e tentativas de legitimação.

As situações examinadas neste capítulo são separadas no tempo e no espaço, e a ênfase da análise varia conforme o exemplo apresentado.

No caso do Brasil, trata-se de buscar os nexos entre a expansão da imobilização por dívida a partir dos anos de 1960, a história da organização dos trabalhadores rurais, as estratégias adotadas pelos empregadores tendo em vista a acumulação, e as políticas governamentais do período. A análise será baseada em estudos a serem oportunamente citados.

No caso do Peru trata-se da ocorrência da imobilização por dívida em La Convención, região de Cusco, em meio às medidas de reforma agrária implementadas nos anos de 1960 e 1970. Servirá de guia para a análise o artigo de Tom Brass, que focaliza a prática da imobilização em relação às modificações ocorridas na região, às condições de acumulação e à política de incentivo à produção de grãos para o mercado (Brass, op.cit.).

Finalmente, o terceiro caso trata da imposição, pelo governo colonial português, do trabalho forçado no cultivo do algodão em Moçambique, principalmente entre os anos de 1938 e 1961, com o objetivo de prover a indústria têxtil portuguesa com matéria-prima mais barata. Servirá de base para a análise o artigo de Allen Isaacman, que focaliza, principalmente, as posições assumidas pelos "régulos", espécie de chefes de aldeia, diante das medidas impostas pelo governo colonial aos aldeões moçambicanos. Mostra também como a utilização das estruturas de poder local pelo Estado colonial teve como conseqüências conflitos e aumento da diferenciação interna (Isaacman, 1987).

### **Brasil: a dívida e a coerção contra a força dos direitos**

No Brasil, a expansão da prática da imobilização por dívida, na segunda metade deste século, aconteceu em pleno curso da implantação de um modelo de modernização que, por algumas de suas características (acentuação da concentração da terra e da renda, continuidade e/ou exacerbação da exploração da força de trabalho), ficou conhecido como

"modernização conservadora".

Os autores tendem a situar o processo da "modernização" entre meados dos anos de 1960 e final dos anos de 1 (Graziano, 1981:40; Martine, 1989:6). Nesse período, teria-se dado a industrialização da agricultura brasileira que, desde então, passou a constituir-se num mercado não só de bens de consumo mas também de meios industriais de produção. Compradora de certos produtos, como insumos, vendedora de outros, como matérias-primas e alimentos para o mercado interno, a agricultura integrava-se, assim, à economia global do País (Graziano, 1981:46-47).

Se a agricultura se integrava e se modernizava, dois processos se passavam com relação às formas de dominação e exploração da mão-de-obra rural: enquanto regrediam formas de imobilização predominantes em setores determinados da economia agrícola, começava a crescer o número de pessoas, a gama de atividades, os ramos da produção e as regiões do País em que se registravam práticas de aliciamento e redução de pessoas a condições análogas à de escravos (Ver capítulo seguinte). De fato, o colonato, nas fazendas de café de São Paulo, e a "morada", na *plantation* açucareira do Nordeste, tinham entrado em decadência desde a década de 1950; a imobilização dos trabalhadores nos seringais da Amazônia persistia, muito localizada, alternando períodos de relaxamento e de recrudescimento, e chegou, embora debilitada, ao limiar dos anos de 1990 (Santos, 1980; Palmeira, 1977; Sigaud, 1979; Garcia, 1988; O'Dewer, 1988; Paula, 1991; Almeida, 1992; Geffray, 1993). Os autores citados e tantos outros descrevem a complexidade desses processos a qual não é possível resumir neste trabalho.

Mesmo que se desvie um pouco do argumento, vale a pena apresentar três comentários sobre a prática da imobilização trabalhadores no Brasil, em momentos anteriores e circunstâncias diversas da nossa história, para ficar claro que a imobilização não tem sido uma prática esporádica.

Em "O cativo da terra", Martins descreve um momento do colono paulistano, simultâneo à escravidão, valendo-se das memórias do colono Davatz:

Desse modo, o trabalhador não entrava no mercado de trabalho como proprietário da sua força de trabalho, como homem verdadeiramente livre. Quando não estava satisfeito com um patrão, (...) só podia fazê-

lo procurando para si próprio um novo comprador e proprietário, isto é, alguém que saldasse seus débitos para com o fazendeiro (Martins, 1979:63).

Em "Libertos e sujeitos", Garcia Jr. detalha o modelo da "morada" no Nordeste, mas deixa um aspecto relevante da dominação que imobiliza, resumida numa frase:

(...) os "dons generosos" do proprietário criavam para o eventual beneficiário uma dívida que não poderia ser saldada (Garcia Jr., 1988:11).

Finalmente, sobre os seringais da Amazônia, destaca Euclides da Cunha, citado no trabalho de Paula:

(...) era aparentemente livre, mas nem mesmo sua força de trabalho lhe pertencia, porque não poderia vendê-la a quem lhe pagasse melhor preço, era mais que uma máquina a serviço da reprodução e da acumulação do capital monopolista sediado nos grandes centros industriais, de cuja riqueza ele jamais participaria (Cunha, 1967:51. Citado por Paula, 1991:35).

Liquidada, praticamente, nas áreas em que havia prevalecido por tanto tempo, por que a imobilização ressurgiria exatamente nos anos marcados pela modernização?

Parece que, como foi assinalado no início, a prática da imobilização da força de trabalho permitia aos empregadores: usurpar aos trabalhadores seus direitos, a força de suas organizações e a sua identidade de assalariados; baixar o custo da mão-de-obra; e obter lucros fáceis e imediatos apropriando-se de recursos públicos em terras, obras, créditos e incentive

Para verificar os processos dos quais resultaram essas condições, é preciso relacionar duas ordens de transformação: a história das lutas e da organização dos trabalhadores; e as estratégias adotadas e prerrogativas abertas aos setores dominantes pelas políticas governamentais no período focalizado.

Desde a década de 1950, mudanças vinham ocorrendo nos padrões de relação entre capital e trabalho. Estas se acentuavam ainda mais no início dos anos de 1960 com a aprovação de uma série de instrumentos legais cujo conteúdo e significado serão examinados em seguida.

Quando, ainda na década de 1950, os proprietários expulsavam colonos, moradores, rendeiros e posseiros das terras que ocupavam, faziam-no em função de causas imediatas como a valorização da terra e a alta dos produtos que nelas se cultivavam para o mercado internacional. A terra valorizada tinha que ser liberada do cultivo para reprodução de moradores e alocada para a produção comercial rendosa. Se era arrendada, devia ter o preço da renda aumentado; se estava em mãos de posseiros, tinha que ser tomada e alocada para fins produtivos, imobiliários ou especulativos.

Mas aqueles que expulsavam trabalhadores das terras que ocupavam faziam-no também porque a articulação das lutas que vinha-se dando, a mobilização dos trabalhadores que crescia, apoiada por organizações partidárias e eclesiais, os deixavam ameaçados (Medeiros, 1989:34-74).

De acordo com Medeiros:

Além das lutas pela terra, que se tornaram a marca dos anos 50, as lutas salariais (...) persistiram. (...) Permaneceu viva a demanda pelos direitos, privilegiando os canais legais. Por tais direitos entendiam-se os já assegurados aos assalariados urbanos, através da CLT: (...) O caminho seguido era o da Justiça do Trabalho, (...) o que resultou na constituição de uma jurisprudência muitas vezes favorável aos trabalhadores (Medeiros, 1989:44).

A organização dos trabalhadores crescia em visibilidade e poder de articulação e contava com aliados. Tinha também, a seu favor, o projeto de setores dominantes que pretendiam tornar a agricultura mais produtiva e integrada ao desenvolvimento da economia em geral (cf. Graziano, 1981:47).

Por todos esses fatores, no início dos anos de 1960 foi promulgado um conjunto de leis que veio solidificar práticas jurídicas, regulamentar direitos e fornecer novos instrumentos legais às demandas dos trabalhadores. Estes já vinham-se organizando em associações à espera da legalização do sindicalismo rural- e já havia mesmo sindicatos reconhecidos-, até que, em 1962, foi-lhes oficialmente estendido o direito à sindicalização. Em 1963 foi decretado o Estatuto do Trabalhador Rural, definindo os direitos trabalhistas no campo. Em 1964, já no decorrer do primeiro governo militar, foi sancionado o Estatuto da Terra, regulamentando contratos de arrendamento e parceria e fornecendo

instrumentos para dirimir disputas em torno da posse da terra e introduzir reformas no sistema de distribuição fundiária (Palmeira, 1989:25-26).

Como que para coroar essas medidas e processos de transformação, criou-se, no início de 1964, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Estavam dados os meios legais e institucionais para a expansão e a representação dos assalariados rurais, substituindo os antigos modelos de exploração pelo padrão contratual.<sup>9</sup> E os trabalhadores começavam a tê-las como referência de suas lutas e demandas.

À lei da fazenda ou à lei do seringal se opunham agora outras que constringiam os tribunais, serviam de referência para os trabalhadores, associações e sindicatos nos quais agora eles poderiam estar legalmente organizados e representados.<sup>10</sup>

Referindo-se aos trabalhadores nordestinos e aos efeitos das leis sobre suas lutas, diz Sigaud:

De posse de uma definição do que deveriam ser as relações contratuais entre proprietários e trabalhadores, (...) passaram a reivindicar aumentos salariais e cumprimento de direitos através de movimentos coletivos que chegaram a envolver toda a região, como foram os casos das greves de 1963 e 1964. Desta forma opuseram uma resistência organizada às tentativas dos proprietários de acumularem através da superexploração de sua força de trabalho (Sigaud, 1979:39).

De qualquer modo, as leis sempre são objeto de disputa, e, no campo delas, a disputa entre trabalhadores e empregadores rurais era o que deveria ter acontecido, com intensidade, nos anos seguintes. Entretanto, no auge da movimentação no campo, o processo foi estancado pelo golpe militar, cuja motivação deveu-se, em parte, à ameaça causada pelas reformas próprias que se anunciavam na área rural.

Com a ditadura, a correlação de forças alterou-se em favor das classes dominantes. As leis perderam força como instrumentos de pressão

---

<sup>9</sup> Sobre os efeitos políticos dessas leis acerca do poder de reivindicação dos trabalhadores, ver Palmeira, 1989:14-15.

<sup>10</sup> Sobre as características da sindicalização sancionada pela portaria de 1962, ver Medeiros, 1989: 63.

dos trabalhadores, e com a repressão que se instalou, as medidas favoráveis aos grandes grupos econômicos foram-se acentuando - às vezes respaldadas por decretos, às vezes a despeito da legislação existente. Isso ocorreu, fundamentalmente, no que se refere ao acesso à terra (Cardoso e Muller, 1977; Ianni, 1978).

O Estado oferecia aos diversos setores do capital a possibilidade de apropriar-se de recursos fundiários, franqueando-lhes o acesso a terras públicas em escala sempre ampliada ou por meio de alterações legais que alargaram os limites das áreas passíveis de serem apropriadas por, particulares, ou por meio de artifícios vários e à revelia das leis e dos princípios constitucionais. Oferecia-lhes também acesso a recursos públicos financeiros mediante incentivos fiscais, créditos e subsídios, arcando o governo com as obras de infra-estrutura nas áreas nas quais, supostamente, tais recursos deveriam ser investidos (Cardoso e Muller, 1977; Bandeira, 1975; Ianni, 1978).

Ampliou-se, nessas condições, a chamada integração de capitais: os setores industrial, comercial, financeiro e imobiliário juntaram-se ao setor tradicionalmente agrário e passaram todos a proprietários de vastas extensões de terra, com direito a benesses fiscais, créditos subsidiados e outros incentivos, conforme já enunciado.

Portanto, crescia o contingente de mão-de-obra livre no duplo sentido: destituído do direito de acesso à terra e livre da submissão a um empregador particular - pronto, portanto, para colocar sua força de trabalho à venda no mercado.

### **Imobilização versus proletarização**

O regime autoritário inibia a organização e a mobilização dos trabalhadores, mas as leis trabalhistas sancionadas no início dos anos de 1960 lá estavam e poderiam ser acionadas a qualquer momento. Elas impunham constringimentos ao exercício da exploração por parte dos empregadores de modo que, com a necessidade de utilização de contingentes cada vez maiores de mão-de-obra, não bastava descumprir as leis, eventualmente. Era preciso opor obstáculos a que as leis se afirmassem plenamente como referência para os trabalhadores e que, nos próprios

tribunais, houvesse argumentos permitissem às empresas escapar às demandas legais queriam ocorrer em grande escala.

A adoção de intermediários (pessoas ou firmas, clandestinas ou juridicamente reconhecidas) passaria a funcionar como um alibi para os verdadeiros empregadores.

Associando a intermediação ao regime de remuneração por tarefa e valendo-se ainda de outros expedientes menores, os empregadores construíram os pilares de sua estratégia. Transferindo sua responsabilidade aos intermediários, negavam os vínculos empregatícios com os trabalhadores; por meio do regime de remuneração por tarefa, criaram as bases para uma perversa contabilidade de dívidas e saldos, já suficientemente denunciada e descrita e que continua em funcionamento.

Acontece que a carteira de trabalho, o nome do trabalhador nela, a assinatura do empregador, o registro da profissão, a data de entrada no emprego, a anotação do salário são dados de referência e de identidade. Ao negar a regularização ou reter a carteira sob qualquer pretexto, os empregadores estão minando uma das expressões legais de constituição da identidade e do reconhecimento do trabalhador como assalariado.

É significativo que, durante anos, muitos estudiosos tenham-se referido aos trabalhadores submetidos à imobilização apenas tangencialmente, como se tal condição fosse transitória - condição que perdura desde os anos de 1960. Também é, por outro lado, positivamente significativo que, tendo sido colocados durante muitos anos sob o item "violência", os trabalhadores submetidos à imobilização tenham sido afinal incluídos, nas teses dos últimos congressos de sindicalistas rurais, entre os assalariados. É como se fosse uma longa jornada percorrida, enfrentando os obstáculos até a construção do reconhecimento. Quantas vezes, trabalhadores submetidos a essas condições não se puseram compulsivamente a explicar, sem que isso lhes fosse pedido, as circunstâncias em que seus documentos se queimaram, se perderam na mata ou foram levados pelas águas? Quantos morreram ou ficaram retidos em alguma propriedade sem que os companheiros pudessem deles dizer mais que um apelido? Quantos buscaram, perante o interlocutor, definir com dignidade uma profissão - "o peão é um estudante da floresta"? Quantos buscaram compensar a clandestinidade e o anonimato que lhes eram

impostos recitando nomes de superiores e números de batalhões nos quais haviam servido?

O regime de remuneração por tarefa, associado a adiantamentos e descontos, obriga o trabalhador a uma lógica que não é a do contrato. Na disputa com os empregadores, as categorias que configuram a condição de trabalhadores assalariados ficam destituídas de sentido (salário, horas de trabalho, feriados, horas extras). Até mesmo o direito de ir e vir fica dependente da balança de débitos e crédito, cujos pesos os trabalhadores não controlam. Os "simpatizados" podem ter saldo e ir aos povoados próximos, voltar eventualmente ao lugar de origem, propagandear a honestidade do recrutador e do estabelecimento e, assim, facilitar novos recrutamentos. Para esses segmentos da força de trabalho há negociações possíveis; para outros, restam apenas a rebeldia e, então, a fuga, a ruptura, a violência.

Em certas circunstâncias, como a observada na Destilaria Cachoeira, no estado do Mato Grosso do Sul, os trabalhadores têm a chance de aproximar-se de entidades da sociedade civil e até de suas próprias entidades de representação - os sindicatos. Outras vezes, como atestam diretores sindicais, aqueles que são submetidos a vexames e constrangimentos se afastam intencionalmente dos seus sindicatos, "por vergonha" de por as humilhações de que são vítimas. Como se falar obrigasse a reviver aquelas situações.

Na verdade, nesta luta de classes, os empregadores, diante de instrumentos legais que definem os trabalhadores como sujeitos de direitos trabalhistas, o que lhes poderia conferir um status legal unificador - trabalhador rural -, buscam impedir que os seus empregados possam ser caracterizados como tais e que tenham condições subjetivas de se pensar assim.

### **Imobilização e escassez de mão-de-obra**

Um argumento muito freqüente nas explicações sobre a prática da imobilização de trabalhadores é a carência de mão-de-obra em determinadas regiões ou épocas do ano.

Assim se explicaria a peonagem nos grandes projetos implantados na

Amazônia a partir dos anos de 1960. Entretanto, a tal argumento não será atribuída muita importância porque é mais relevante, no caso da Amazônia, focalizar outro aspecto da questão.

### Altos dividendos a curto prazo

Quando “se coloca para o empregador a possibilidade ou necessidade de utilizar mão-de-obra não-livre”, nem mesmo a qualidade final do trabalho realizado importa" (Knight, 1988:113).

Com base em experiência de pesquisa e juntando informações fornecidas por vários autores, vê-se que o argumento se aplica à forma imprimeada à ocupação da Amazônia nos últimos decênios:

(...) as grandes fazendas de gado (na Anlazon pouco para o crescimento da renda regional Bunker, 1985: 93).

A rápida deterioração das pastagens tem mantido baixos os volumes tanto do rebanho quanto da comercialização. A produtividade é apenas ligeiramente mais alta que nos sistemas de criação tradicionais (...); há também alguma evidência de empresas que têm conseguido desviar parte dos recursos disponíveis sob a forma de incentivos fiscais para investimentos mais lucrativos em outras áreas (Pompermyer, 1979, apud Bunker, 1985: 93).

O mesmo argumento pode ser encontrado em Palmeira:

Entre 1975 e 1985, os fundos de incentivos fiscais, segundo relatório preparado pela Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais (COMIF) divulgado pela imprensa (Abbot, 1988), "receberam US\$ 6 bilhões 620 milhões". O relatório aponta para a baixa rentabilidade dos projetos: "(...) Dos empreendimentos agropecuários incentivados, apenas 3% tiveram alguma rentabilidade - os restantes, prejuízo" (idem) (Palmeira, 1989:17-18).

Contudo, todas as notícias, depoimentos e entrevistas dos trabalhadores deixam de modo muito claro que o uso predatório dos recursos naturais e dos recursos públicos tem sido apenas o lado menos perverso dessa história. A dilapidação dos recursos humanos, das crianças, jovens, homens e mulheres, adultos, experientes, às vezes, já idosos, é a consequência mais dramática dessa forma de uso da força de trabalho.

### Reforma agrária: acumulação e diferenciação no Peru

Ao examinar o caso do Peru, é preciso prevenir-se contra um certo desconforto. Primeiro, a expansão da imobilização por dívida na região de Cusco, onde está La Convención, aconteceu durante o período de uma política de reforma agrária, considerada como uma das mais profundas por ter implementado medidas de expropriação dos latifundiários, os quais foram destruídos, em grande parte, do antigo poder que desfrutavam.

As terras foram redistribuídas entre pequenas unidades camponesas, e cooperativas de produção entregues aos trabalhadores. Aí começam as questões pois, nas cooperativas, alguns segmentos de trabalhadores tornavam-se sócios e outros permaneciam como empregados.<sup>11</sup>

Se esta diferenciação foi introduzida pelas medidas de reforma, outras já deviam existir - é o que parece estar indicado na análise de Tom Brass que se refere a "camponeses", "ricos", "médios" e "pobres". Embora cientes das implicações dessa terminologia já criticadas por vários autores (Moore, 1975; Alavi, 1962; Palmeira, 1977)<sup>12</sup>, pode-se admitir como válida a associação entre tais diferenças e a agudização das desigualdades na Província de La Convención, depois da reforma. No limite, e não importa em quantos casos, a acentuação das desigualdades teria dado lugar ao que Tom Bras designa como "camponeses capitalistas" (Cf. Bras, op.cit., p.59).

Observe-se como as estratégias e as prerrogativas dos diversos segmentos de camponeses foram afetadas pelo padrão de desenvolvimento projetado para a região. Segundo o modelo de modernização da economia agrícola, coube aos pequenos produtores da região de La Convención a incumbência de cultivar três produtos com vistas à exportação: cacau, coco e café.

A produção de café, o principal entre e grandes contingentes e uso intensivo de força de trabalho, em períodos bem determinados. Ora, a região se caracterizava pela escassez de mão-de-obra, até mesmo porque os

---

<sup>11</sup> Mejia, José Manuel. "Reforma Agrária: logros y contradicciones 1969-1979", in *Colección Mínima / 5*, Instituto de Estudios Peruanos, 1980.

<sup>12</sup> Para uma análise da contribuição desses autores sobre a questão da ação política do campesinato, ver Lório, 1990.

pequenos produtores tinham acesso à terra para trabalho autônomo e a redução do uso de mão-de-obra era possível apenas dentro de uma margem muito estreita e da utilização de fertilizantes e pesticidas, já que as terras próprias para o cultivo do café eram inadequadas ao uso de máquinas. Dependentes da exportação, os produtores ficavam vulneráveis às flutuações do mercado internacional e, justamente, os que mais investiam eram os mais afetados pela queda de preços e pelas reduções das quotas de exportação por isso precisavam aproveitar o máximo possível os momentos de alta no mercado.

A princípio, a solução foi recrutar trabalhadores sem terra fora da região. Alguns deles conseguiam pequenos saldos no final do período de trabalho; entretanto, geralmente, (ou) os camponeses ricos e médios, seus empregadores, deduziam dos salários o custo dos itens de subsistência consumidos pelos migrantes, daí resultando que, no fim do contrato, eles ficavam devendo dinheiro ao empregador. Este último, então, adiantava mais uma parcela de dinheiro, com a qual comprometia o migrante a um período subsequente de trabalho a fim de pagar a dívida (Brass, op.cit., p.58).

Aconteceu que, em virtude do processo de mercantilização por que passava a região, os camponeses pobres do lugar também começaram a se endividar cada vez mais com os camponeses ricos e médios, pois tornavam-se incapazes de arcar com despesas extras tais como as geradas por doenças, funerais, festas de casamento. À medida que as dívidas cresciam, também os camponeses pobres da região passavam a empenhar sua força de trabalho com os camponeses ricos e médios para saldá-las.

As desigualdades se aprofundavam, portanto, entre camponeses na própria região, e os empregadores não mi precisaram recrutar trabalhadores fora, livrando-se das comissões pagas aos agenciadores, das despesas de transporte e, o mais importante, podendo agora usar as prerrogativas de maior controle sobre a força de trabalho que o domínio sobre o território onde esta residia lhes facultava:

Em muitos casos, o volume da dívida fazia com que os camponeses pobres tivessem que comprometer não somente sua própria força de trabalho (...) mas também a de todos os parentes do seu grupo doméstico... (Brass, op.cit., p.59).

Como um recurso a mais para acumulação e em virtude do poder de que passaram a desfrutar, os camponeses credores começaram a utilizar os camponeses devedores e suas famílias não apenas na realização das tarefas de suas próprias unidades, mas também a empregá-los como força de trabalho nas cooperativas, por exemplo. Como, depois das medidas de reforma agrária, os salários obrigatoriamente pagos pelas cooperativas eram sempre maiores que aqueles oferecidos pelas demais unidades da região, os credores podiam assim apropriar-se da diferença entre os salários pagos pelas cooperativas aos empregados que eles controlavam e os pagos nas demais unidades produtivas (Brass, op.cit., pp.59-60).

Em conseqüência desse mecanismo, os camponeses endividados, empregados nas cooperativas pelos seus credores, acabaram deslocando das cooperativas o setor da força de trabalho livre mais bem remunerado e que contava com a garantia dos direitos trabalhistas. O autor conclui:

Os membros das cooperativas, em geral, e os empregadores camponeses ricos e médios, em particular, ficaram conseqüentemente em condições de poder extrair a taxa de mais-valia mais alta dessa força de trabalho transformada (Brass, op.cit., p.60).

### **Trabalho forçado em Moçambique e algodão para a metrópole**

Um tanto diverso do processo peruano foi o que se passou em Moçambique. No Peru, um projeto de amplas reformas visava a reestruturação da economia do país como um todo, sob a hegemonia da burguesia e dos militares nacionalistas, a modernização política e a industrialização. Daí investirem contra o poder concentrado nas mãos de uma oligarquia rural cuja atividade era considerada obstáculo ao desenvolvimento. Nesse processo, entretanto, houve ampla participação de setores populares e de esquerda, e as reformas foram resultado de muitas disputas e negociações.

No caso de Portugal/Moçambique, tratava-se de uma reestruturação dentro dos parâmetros de dominação do sistema colonial. Tratava-se de tirar o máximo de todos os fatores existentes na colônia e convertê-los, tanto quanto possível, em acumulação para a indústria têxtil da metrópole. Havia que negociar e, pelo menos, contornar os eventuais obstáculos interpostos

pelos interesses próprios da "aristocracia" nativa que, ancorada em sua forma de organização, procurou, de início, segundo alguns autores, absorver a introdução da economia capitalista, beneficiando-se dela em alguma medida. Até o final do século XIX,

os chefes foram (...) capazes de dirigir e controlar as novas forças de penetração dentro da estrutura existente de exploração social. (...) Depois de 1885 tornou-se cada vez mais difícil, aos chefes locais, controlar, como anteriormente, as duas principais vias de penetração capitalista - trabalho e comércio - crescentemente mais destrutivas da estrutura social, cujos reflexos eram: as rusgas para captura de mão-de-obra; ( ...) o consumo indisciplinado de álcool nas numerosas cantinas do campo; e as queimadas que acompanhavam a coleta do imposto ... (Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane, 1983:233).

O controle sobre o comércio e sobre a força de trabalho era a base do poder da aristocracia moçambicana. Quando esta percebeu que a política da metrópole não lhe deixava muitas alternativas para manutenção de uma margem satisfatória de ganho e poder, os chefes se uniram para resistir, e foi então que Portugal usou armas para submetê-los, o que ocorreu entre 1895-97 (idem: 235).

Na tentativa de transformar Moçambique num grande produtor de algodão, os sucessivos governos da metrópole foram tomando várias medidas desde o início deste século. Entretanto, elas redundavam sempre em fracasso, deixando o volume de produção sempre muito aquém da demanda. Até 1926, diziam as estatísticas que:

As importações moçambicanas representavam menos de 2 por cento das necessidades anuais da indústria têxtil portuguesa. A autosuficiência continuou a ser ilusória, e a economia metropolitana continuou em ruínas (Isaacman, op.cit., p.42).

Essa porcentagem baixou ainda mais nos anos seguintes. Mas nesse período fez-se uma aliança entre os militares e os setores da economia agrária, industrial e financeira que derrubou o regime republicano em 1926, e, dois anos depois, Salazar assumiu o governo. Novas medidas foram tomadas no sentido de reverter a situação de "fracasso": às concessionárias foi dado o monopólio da compra do algodão; os preços pagos aos camponeses foi contido para garantir maiores retornos aos investidores e

custos menores para as indústrias; e houve até um momento em que o governo tentou a tática de pagar pelo algodão moçambicano um preço mais alto que o do mercado internacional, pensando em estimular a produção. Apesar dos incentivos gerarem um salto nas exportações, eles não eram ainda suficientes para compensar a limitação de outros fatores, como condições climáticas, rede de transporte deficiente, etc.

Entretanto, a mais importante dessas dificuldades e a que mais interesse tem aqui é a limitação de mão-de-obra. Na verdade, o problema se deve à resistência oposta pela população ao cultivo do algodão:

O fracasso do recrutamento de mão-de-obra numa escala apreciável contribuiu para enfraquecer ainda mais o regime algodoeiro. Em 1937 tinham sido incorporados no sistema aproximadamente 80.000 (...), de uma população rural superior a quatro milhões (Isaacman, op.cit., p.44).

Mas a mão-de-obra devia parecer, aos olhos dos governos, dos colonos portugueses e das concessionárias, o fator de produção menos dispendioso a ser incorporado. Nesse sentido haveria de valer a coerção contra a resistência dos moçambicanos ao cultivo do algodão, resistência esta que se devia ao fato de que a cultura algodoeira prejudicava a cultura dos produtos destinados à subsistência, por ser:

uma cultura muito intensiva e seu ciclo de produção coincidir com as principais culturas alimentares ... (Isaacman, op.cit., p.41).

De fato, os relatórios registram que:

(...) dificilmente houve um período em que as carências alimentares não fossem generalizadas."(...) Em 1951, por exemplo, estimou-se entre 3.000 e 4.000 o número de camponeses que pereceram em Mogovolas, no norte de Moçambique. Ainda em 1959, um relatório confidencial concluía: "a maioria da população se encontra subalimentada" (A. Isaacman, idem, p.57).

Havia a enfrentar, também, no mercado de mão-de-obra, a concorrência de oferta de trabalho nas áreas rurais da Rodésia e nas minas da África do Sul, para onde os homens moçambicanos costumavam migrar em busca de trabalho remunerado.

Novas medidas, então, foram tomadas no sentido de alargar o engajamento dos moçambicanos na produção do algodão: áreas foram demarcadas - e suas extensões posteriormente ampliadas - para plantio exclusivo de algodão; a cada grupo familiar foi imposto um volume de algodão a ser entregue - também posteriormente aumentado; e crianças, velhos e mulheres, antes desobrigados de trabalharem no cultivo de algodão, deixaram de gozar desta isenção legal. Enfim, medidas destinadas a fazer a mão-de-obra dedicar-se somente ao cultivo do algodão foram-se tornando cada vez mais drásticas, de modo que,

no espaço de uma década - a partir de 1938 - a produção (n.) decuplicou (Isaacman, op.cit., p.37).

Em algumas áreas "a hostilidade face à produção de algodão era aberta e total". Para coibir a resistência vários mecanismos foram acionados: as concessionárias mandavam aos campos "propagandistas europeus e capatazes, investidos de poder policial de facto". O pretexto era demarcarem as melhores áreas para o cultivo do produto, mas sua função era de repressão aberta:

Chegavam aqui com cordas de medir, pegavam em nós e levavam-nos para uma área distante onde já tinham marcado nossos lotes individuais. Mesmo antes de começarmos a roçar, já nos estavam a bater". (...) Ainda hoje os relatos dos castigos que eles administravam e das agressões sexuais praticadas contra as mulheres suscitam uma sensação de horror entre os camponeses moçambicanos (Isaacman, op.cit., pp.47-48).

Mas os capatazes eram em número insuficiente, e as companhias concessionárias começaram a confiar tais tarefas a chefes de posto, aos quais eram prometidas compensações e promoções e cuja violência não era menor:

Se os nossos campos não estivessem suficientemente limpos ou não tivessem o tamanho adequado, ele ordenava aos cipaio que nos chicoteassem. "Se alguém se recusava a cultivar algodão, ordenava que fosse preso, acorrentado e enviado para um lugar donde nunca mais regressava" (idem).

Enquanto isso, a diferenciação aumentava entre os moçambicanos,

em parte com base em desigualdades já presentes na organização tradicional, acionada pelos colonizadores como meio para alcançar seus objetivos. Para contornar a ineficácia relativa dos capatazes, os colonizadores passaram a assediá-los - cuja designação, segundo o autor, "encerrava veneração e respeito" - e a oferecer-lhes inúmeras regalias e vantagens, até que a grande maioria deles passou a servir aos intentos dos portugueses. Os régulos tinham seus campos de cultivo alocados nas melhores terras; eram isentos de impostos; recebiam remuneração anual proporcional ao imposto arrecadado entre seus súditos; recebiam bônus por trabalhadores que enviassem às plantações dos europeus; os réus sentenciados, as pessoas que não conseguiam pagar seus impostos e as mulheres viúvas ou deixadas pelos maridos que migravam eram obrigadas a trabalhar nos campos dos régulos; os que voltavam das áreas para onde haviam migrado em busca de trabalho, entregavam-lhes suas contribuições - o que, parece, era sancionado pelo costume e que continuou como prática vigente até os anos de 1960. Não fica muito claro quanto, proporcionalmente, pesava no montante acumulado pelos régulos o resultado da venda do algodão produzido em suas terras. O fato é que, embora alguns deles usassem parte do que obtinham em redistribuições e dispendessem também na aquisição de bens de consumo (rádios, roupas, casas melhores, bicicletas), também havia investimento em bombas d'água, celeiros, equipamentos agrícolas, de modo que:

Esta situação privilegiada, baseada na colaboração permanente com a administração colonial, contribuiu para o desenvolvimento do processo de diferenciação rural e facilitou o surgimento de uma classe de agricultores capitalistas (Isaacman, op.cit., p.62).

Se a maioria dos régulos colaborou com os portugueses, colonos e companhias concessionárias, isso não ocorreu com todos; e os que assim agiram não o fizeram na mesma medida. Alguns desprezaram completamente as obrigações para com seus súditos e, naturalmente, podem ter-se projetado economicamente mais que outros; houve também os que resistiram junto com seus súditos, sendo punidos sem complacência. Se os primeiros foram alvo da hostilidade velada ou explícita dos súditos e perderam o atributo de veneráveis, os últimos foram humilhados e, em alguns casos, a tal nível que fugiram ou suicidaram-se para escapar à degradação.

Entre o conjunto de medidas tomadas por Salazar estava a criação da Junta Algodoeira Colonial, destinada a supervisionar todos os aspectos da produção e da comercialização do produto. A Junta

(...) procurou criar milhares de novos produtores designando vastas regiões da colónia como zonas algodoeiras e distribuindo concessões em massa. (...) As companhias ficavam encantadas por poder absorver a maior quantidade de terra possível. Uma vez que seu objetivo era aumentar a produção total e não necessariamente aumentar a produtividade, nem os terrenos marginais deixavam de ser atraentes para as companhias concessionárias (Isaacman, op.cit., p.45).

Feitas as concessões mencionadas, e apelado, conforme descrito, para o exercício da força e da cooptação, pôde a metrópole afinal usufruir os benefícios, pois,

o algodão moçambicano, importado a preços artificialmente baixos, alimentava a indústria têxtil portuguesa e poupava anualmente a Lisboa milhões de dólares em moeda forte. Na década a seguir à Segunda Guerra Mundial, o algodão moçambicano era vendido normalmente no mercado metropolitano por menos de dois terços do preço internacional (Isaacman, op.cit.,p.38).

Outra fonte informa o quanto foi importante, para o êxito de Portugal, algumas das instituições moçambicanas já existentes:

Foi fundamental para o colonialismo português, no sul de Moçambique, a maneira como as instituições tradicionais foram integradas na hierarquia política colonial. Os principais agentes desta integração foram o administrador português e o régulo ou chefe tradicional africano. A circunscrição passou a ser a base administrativa a partir de 1895 (...).

As obrigações do régulo incluíam: 1) indicação (...) de trabalhadores, carregadores e recrutas para o exército (...); 2) (...) coleta do imposto da palhota (imposto por casa); 3) (...) impedimento de comércio de bebidas alcoólicas, exceção vinhos portugueses (...).

O régulo não era pago por tais funções mas autorizado a cobrar 10 xelins por cada mineiro que voltava (do trabalho nas minas em outros países africanos) (...) Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane, 1983:141-143).

É preciso distinguir entre quadros burocráticos, que são os régulos, e

os chefes de linhagem tradicionais (Goeffray, 1991). Mas, segundo Isaacman, também os régulos desfrutavam de legitimidade:

A função do régulo era, em parte, ideológica: nela estava inerente a sanção da tradição e da autoridade à nova ordem colonial (idem).

Também cabe lembrar que outros artifícios foram utilizados pelos portugueses para conseguir mão-de-obra:

Neste período institucionalizou-se a aquisição da força de trabalho no sul de Moçambique através do trabalho forçado - o chibalo. (...) Dada a emigração em larga escala para as minas e os baixos salários pagos ao trabalho não-qualificado (m), havia muito poucos trabalhadores "voluntários"(...) (idem:241).

O sistema do chibalo foi montado com base na pilhagem e utilização abusiva do campesinato. Forçado a trabalhar para poder pagar o imposto e evitar a prisão, o trabalhador foi engajado sem direh de espécie alguma. (...) Alguns proprietários rurais adotaram a tática de maltratar os trabalhadores no último mês de trabalho de modo que, se eles fugissem, evitavam, assim, pagamentos de qualquer ordem (idem: 242).

O trabalho nas minas de outros países constituía, para os moçambicanos, nessas circunstâncias, uma possibilidade de escapar do que os esperava ficando em sua terra. Se saíssem, poderiam, eventualmente, voltar com algum recurso, ainda que tivessem que pagar alguma gratificação aos régulos. A fuga era um dos meios mais comuns para livrar-se do chibalo (cf. op.cit.:242-243).